



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.700/2009

Data: 14 DE ABRIL DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO			
3390300000 01000 83	Material de Consumo.....	R\$		25.000,00

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. ASSIST. SOCIAL			
3390300000 01000 653	Material de Consumo.....	R\$		6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

12.02.20.601.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA			
3390300000 01000 749	Material de Consumo.....	R\$		8.000,00
3390390000 01000 752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$		3.000,00

13.04.22.334.0006.2079	MAN.DO PROG. DE ACESSO AO EMPREGO P/MUNIC.DE PRCITY.			
3390390000 01000 788	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$		20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2009.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

29/04/2009

